

PEDÁGIOS Acabar ou Adotar...

“Só há duas saídas para o pedágio: acabar ou adotar um modelo igual ao de SC” diz o Deputado Arilson Chiorato



O Deputado Estadual eleito Arilson Chiorato, às vésperas da posse na Assembléia Legislativa do Paraná, anunciou que pretende a partir do dia 1 de fevereiro se empenhar na questão dos pedágios do Paraná.

Para ele, o preço cobrado pelo serviço além de muito acima do preço justo, não condiz com a realidade do que se prometeu nos contratos “Nós temos aumento no pedágio todos os anos. Muitas obras que foram previstas no contrato, no início da concessão, até hoje não foram entregues. Temos que buscar justiça quanto a isso”, afirma.

Arilson também lembra que em 2021 os contratos de concessão nas rodovias do Paraná - o chamado Anel de Integração, se encerram e cabe ao povo paranaense decidir de qual maneira essas rodovias (as principais do estado) serão administradas: “Já existem conversas sobre renovação de contratos ou de um novo modelo de concessão. Mas nada deve ser feito sem antes consultarmos todos os paranaenses sobre o que deve ser feito. Se for o desejo da população o fim do pedágio, esta será nossa linha de trabalho”, conta.

O deputado, que mora em Apucarana, conta que conhece de perto este problema: “Viajo de carro por todo o Paraná. Além de abusivo o preço do pedágio, existem trechos que ainda não tiveram suas obras concluídas, como por exemplo a duplicação da BR 376, que liga o Norte do Estado à capital”.

Outras regiões, segundo Arilson, também sofrem: “O pedágio de Jataizinho, por exemplo, custa R\$22,00 para um carro de passeio. E a rodovia nem é duplicada. Temos também a BR 222, que liga Foz do Iguaçu a Curitiba, toda pedagiada e tudo em pista simples”.

Um novo modelo de Pedágio semelhante ao de Santa Catarina
 Arilson Chiorato também afirma que caso

o entendimento final seja por criar novas concessões nas rodovias, que se adote um modelo mais justo: “Temos por exemplo, no estado de Santa Catarina pedágios que custam em média R\$2,70, com rodovias duplicadas e em ótimas condições”.

Segundo ele, modelos como este são possíveis caso haja interesse por parte do governo: “É preciso criar uma agência estadual para controlar o pedágio, regular os preços e serviços, e cobrar um valor módico, ou seja, justo para a população, como é o modelo vigente em Santa Catarina”, conta.

COMISSÃO
 O Deputado conta que vai iniciar o mandato já propondo a criação de uma comissão: “Quero criar uma comissão de acompanhamento das obras de pedágio. O objetivo é fiscalizar e cobrar as obras que estão previstas em contrato. No caso de uma concessionária não concluir a obra dentro do prazo, que isso seja compensado baixando o valor do pedágio que é cobrado do usuário”, salienta. Da Assessoria de Comunicação

Saúde paga prestadores da área de hemodiálise

A Secretaria de Saúde do Paraná fez o pagamento, nesta sexta-feira (18), dos serviços prestados por clínicas que atendem a população com Terapia Renal Substitutiva (TRS). Aproximadamente R\$ 6,1 milhões relativos aos serviços de hemodiálise no mês de novembro foram depositados nas contas das 20 clínicas fornecedoras ao Estado. Os serviços prestados em dezembro entram normalmente no calendário de pagamentos. Os repasses estão nas contas das clínicas já desde segunda-feira (21 do corrente).

Página 3



“Soja prá mais de metro” em São Jorge do Ivaí



A Prefeitura de São Jorge do Ivaí em parceria com Instituto EMATER realizaram no dia 18 de janeiro o Dia de Campo intitulado “SOJA PRÁ MAIS DE METRO”. Este evento veio para consolidar definitivamente o trabalho desenvolvido no município na área de monitoramento de pragas e doenças nas culturas de soja e milho, que por sinal São Jorge do Ivaí, representado pelo prefeito André Luis Bovo, recebeu importante premiação em Curitiba pelo Sindicato dos Auditores da Receita Estadual do Estado do Paraná, denominado Prêmio Gestor Público (PGP). Dentre os apoiadores do evento, estiveram presentes o SICREDI União PR/SP e o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de São Jorge do Ivaí. Página 8

O canto coral é indicado para iniciantes



A Associação Cultural Sol Maior, mantenedora do CORAL SOL MAIOR de Colorado, vem a público informar que as vagas para novos cantores estão abertas. Se você gosta de cantar ou quer aprender, venha fazer parte da FAMÍLIA CORAL SOL MAIOR. Serão aceitas inscrições de mulheres a partir de 16 anos e homens a partir de 18 anos. Os interessados deverão trazer nome completo, telefone e endereço na Secretaria da Paróquia Nossa Senhora Auxiliadora, na Método Informática

ou na Floricultura Irene Flores e Presentes. O primeiro encontro e avaliação dos novos membros acontecerá dia 30 de janeiro, às 19:30 hrs no Auditório Municipal Vilma Palhares em Colorado. O Coral Sol Maior é uma Associação sem fins lucrativos e é ecumênica, serão aceitas inscrições de membros de qualquer religião. O objetivo do Coral é fazer arte e Cultura, além de exaltar o nome do Senhor, representando Colorado em qualquer parte do País quando é possível.

Incêndio destrói “casarão” referencial às margens da PR-317 em Santo Inácio



O imóvel das dependências do antigo Posto Fiscal da Receita Estadual, situado no KM 02 + 800 m, da PR-317, município de Santo Inácio foi destruído por um incêndio, ficando completamente aniquilada

as instalações que eram antigas e toda em madeira (material de fácil combustão facilitando a propagação das chamas) que mesmo com as equipes e caminhões da Usina Alto Alegre de Santo Inácio, foi consumido pelas chamas na noite da última sexta-feira (dia 18) e os motivos ainda são investigados pelas autoridades. Construído em meados de 1.970 pelo Governo do Paraná, o casarão de madeira

foi destinado para Secretaria da Agricultura, onde a Agência de Defesa Agropecuária do Paraná – ADAPAR – em conjunto com a receita estadual faziam fiscalizações na divisa com o estado de São Paulo. Imóvel aposentado dos serviços da receita estadual e fiscalização de derivados da agricultura, tendo em suas proximidades um novo prédio em alvenaria, abrigando um moderno posto recém construído pelo governo paranaense. A ADAPAR abandonou as instalações antigas de madeira no ano de 2.010, sendo pintado posteriormente

pela comunidade de Santo Inácio com as cores preto e amarelo, dando as características de um posto policial rodoviário, que servia de “ponto de apoio” para a polícia rodoviária estadual unidade de Colorado, sendo usado pelos patrulheiros em momentos de trabalho de operações e fiscalização veicular, com radar móvel, e outros modos de operação.

O incêndio se iniciou por causas ainda desconhecidas, consumiu 100% do imóvel de madeira “Patrimônio Histórico” com quase 5 décadas de idade, e assim, quase 50 anos de história virou cinzas em questão de minutos restando apenas fotos do que foi o primeiro posto de fiscalização de fronteira entre Paraná e São Paulo pela PR-317, Rodovia Deputado Silvino Barros. Na ocorrência, não houve registro de vítimas vez que o imóvel não abrigava nenhuma atividade. Fonte: Repórter Maringá/Programa J Silva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE ÂNGULO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

O Município de Ângulo, Estado do Paraná, torna público que fará realizar às 09h30min do dia 07 de fevereiro de 2019, na sua sede à Avenida Valério Osmar Estevão, 72, Centro, licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo Menor Preço Global, a preço fixo e sem reajuste, para aquisição do seguinte objeto:

Contato: Fone: 44-3256.1133 - licitacao@angulo.pr.gov.br

Antônio Carlos da Silva - Pregoeiro



Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299

DECRETO Nº 995/2019

Súmula: O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

Art. 2º - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde, reunido ordinariamente em 21 de janeiro de 2019, fica convocada a XIII Conferência Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul para o dia 22 de fevereiro de 2019 a partir das 13:00 horas.

Art. 3º - O tema Central da XIII Conferência Municipal de Saúde será: "DEMOCRACIA E SAÚDE: SAÚDE COMO DIREITO E CONSOLIDAÇÃO E FINANCIAMENTO DO SUS."

Art. 4º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul, será realizada no Centro de Convivência de Idosos, na Av. Dr. Gastão Vidigal s/n em Cruzeiro do Sul.

Art. 5º - A XIII Conferência Municipal de Saúde de Cruzeiro do Sul será presidida pelo Secretário Municipal de Saúde e coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 6º - As normas de organização e funcionamento da XIII Conferência Municipal de Saúde, serão explicitadas em seu Regimento Interno, aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde e pelos Delegados representantes das instituições, órgãos e entidades representadas na Conferência.

Art. 7º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, sendo afixado no quadro de Editais desta Prefeitura e posteriormente enviado ao Órgão de Publicação Oficial do Município.

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JORGE DUARTE CANTELE DE CRUZEIRO DO SUL - ESTADO DO PARANÁ, EM 21 DE JANEIRO DE 2019.

Ademir Mulin - PREFEITO MUNICIPAL

Cruzeiro do Sul, 21 de janeiro de 2019.



Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000

PORTARIA Nº 427/2019

Colorado, 16 de janeiro de 2019.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES E NOS TERMOS DO ART. 16, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 03/2013.

RESOLVE:

Reintegrar ao quadro geral de funcionários Públicos Municipais, o funcionário- ELIZIEL BORGES DA SILVA, com o cargo de Agente de Fiscalização, nível-25, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços e Urbanismo, regido pelo Regime Jurídico Único-Estatutário, a partir do dia vinte um do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove, nos termos do Art. 142, Inciso 3º, da Lei nº 788/93- Regime Jurídico Único.

Edifício da Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

PEDRO DÔ CARMO FERRARI
Secretário de Administração

DECRETO Nº 547/2019

Exonerar a pedido o Funcionário Comissionado, e dá outras providências.

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS E EM ESPECIAL O ART. 56, VI DA LEI ORGÂNICA.

DECRETA:

Art.1º- Exonerar a pedido: MARCELO ARLINDO BEZERRA, Portador da Cédula de Identidade com Registro Geral nº 9.137.509-5-Pr., e inscrito no CPF nº 052.003.239-08, com o cargo de Provimento em Comissão, como Assessor III, Símbolo CC-3, junto a Secretaria Municipal de Gabinete, deste Município, com efeito a partir do dia vinte e um do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Colorado, 21 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

DECRETO Nº 548/2019

Nomeia cargo de Provimento em Comissão e dá outras Providências

MARCOS JOSE CONSALTER DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DA ATRIBUIÇÃO QUE LHE CONFERE O ART.56, VI DA LEI ORGÂNICA E NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº. 03/2013.

DECRETA:

Art.1º- Fica nomeado o Sr. JOSÉ ANTONIO MARINI, Portador da cédula de identidade com registro geral nº 1.094.792-8-Pr., e inscrito no CPF nº 207.975.249-91, para o cargo de Provimento em Comissão, como Gerente de Manutenção de Pavimentação, Símbolo CC-4, junto a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, deste Município.

Art. 2º)- Revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir do dia três do mês de janeiro do ano de dois mil e dezanove.

Colorado, 18 de janeiro de 2019.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito



Câmara Municipal de Flórida
ESTADO DO PARANÁ
Rua São Pedro, 613, Centro, CEP 86780-000

RESOLUÇÃO Nº 001/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa-Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Interromper as férias da Servidora Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Legislativa deste Legislativo Municipal, referente ao período de 21/01/2019 a 31/01/2019.

Interromper as férias da Servidora Carolina Aparecida Pereira, ocupante do cargo efetivo de Contadora deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 17/01/2019 a 31/01/2019.

Interromper as férias da Servidora Suelen Gutierrez Vogler, ocupante do cargo efetivo de Controle Interno deste Legislativo Municipal, referente ao período aquisitivo de 21/01/2019 a 31/01/2019.

Registre-se

Publique-se

Cumpra-se

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 21 de Janeiro de 2019.

SERGIO CESNIK

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Constituir a Comissão Permanente de Licitações para o exercício de 2019, composta dos seguintes membros:

PRESIDENTE: Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80

MEMBRO: Antonio Castellani Andreito CPF: 141.159.139-91

MEMBRO: Nilsabete Alves Nunes de Moraes CPF: 511.047.509-10

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 21 de janeiro de 2019.

SERGIO CESNIK

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 003/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Designar Pregoeiro e equipe de apoio para os pregões no exercício de 2018, composta dos seguintes membros:

PREGOEIRO: Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80,

EQUIPE DE APOIO: Antonio Castellani Andreito CPF: 141.159.139-91

Nilsabete Alves Nunes de Moraes CPF: 511.047.509-10

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 21 de janeiro de 2019.

SERGIO CESNIK

Presidente da Câmara Municipal

RESOLUÇÃO Nº 004/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a constituição de Comissão Especial de recebimento de bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída uma Comissão Especial de recebimento de Bens móveis adquiridos pela Câmara Municipal de Flórida.

Art. 2º - A Comissão Especial de recebimento de Bens será composta pelos Servidores Públicos:

Nilsabete Alves Nunes de Moraes CPF: 511.047.509-10

Antonio Castellani Andreito CPF: 141.159.139-91

Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi CPF: 056.596.529-80

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida aos 21 de janeiro de 2.019.

SERGIO CESNIK

Presidente da Câmara

RESOLUÇÃO Nº 005/2019, de 21 de janeiro de 2019

"Conceder Adicional por Encargo Extraordinária (AEX) a Servidora e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Flórida, Comarca de Santa - Fé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Artº: Conceder a Servidora Patricia Aparecida Ciavolela Benhozzi, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, pagamento de Adicional por Encargo Extraordinário (AEX), no percentual de 50% (cinquenta por cento) conforme o Artº. 12 da Resolução 005/2013 sobre seu vencimento base, a fim de desempenhar funções extraordinárias sob sua responsabilidade.

Esta resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Flórida, aos 21 de janeiro de 2019.

SERGIO CESNIK

Presidente da Câmara Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 - 60

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.731.000/0001-60, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Fausto Eduardo Herradon, ratifica a DISPENSA de licitação nº 02/2019, nos termos do Artigo 24 caput, inciso XXVI, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo.

Table with columns: CONTRATADA (CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP), OBJETO (Regionalização de Rede de Urgência e Emergência - SAMU REGIONAL), DATA DA ASSINATURA (18/01/2019), VALOR (R\$ 39.803,40), etc.

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2019

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO
Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

LEI Nº. 1147/2019 - LEGIS. De 21-01-2019

SÚMULA: Concede Revisão Geral Anual dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam recompostos monetariamente, a partir de 1º de Janeiro do corrente ano, os subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), relativamente aos índices acumulados no INPC entre o período de janeiro/2018 a dezembro/2018, passando a vigorar com os seguintes valores mensais:

I - Subsídio dos Vereadores: R\$ 3.172,83 (Três mil cento e setenta e dois reais e oitenta e três centavos);
II - Subsídio do Presidente da Câmara Municipal: R\$ 4.124,67 (Quatro mil cento e vinte e quatro reais e sessenta e sete centavos).

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2019.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ângulo, aos 21 de janeiro de 2019.

Região Ruy Barbosa Barroso
Prefeito Municipal



CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social
Rua: Condi Francisco Matarazzo, nº 452 - Centro.
Fone: 44 33321398
Itaipuá - Pr.

RESOLUÇÃO Nº 01/2019

Súmula: Plano de aplicação Anual da Execução Física e Financeira da entidade conveniada com o Município de Itaipuá - Pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei municipal nº 901/2014 alterada para Lei 984/2017 de 25 de maio de 2018.

CONSIDERANDO que a entidade possui registro no Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO que são as únicas entidades que prestam os serviços necessários ao Município;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) nº 8742, de 07 de Dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social;

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS Nº 145/2004 que aprova a Política Nacional de Assistência - SUAS, processo de reestruturação orgânica da política pública de assistência social, ao enfrentamento das grandes e crescentes demandas sociais; e a Tipificação.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Aplicação Anual da Execução Física e Financeira da Associação casa Lar do Município de Colorado - PR.

Art.2 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Itaipuá 22 de Janeiro de 2019.

Rita de Cassia Barbosa Carvalho Leal
Presidente do CMAS



MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
CNPJ 76 970 375 0001-46

DECRETO Nº 04/2019

Súmula: Abre um Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento em vigor, autorizado pela Lei nº 1208/2018.

O PREFEITO DE SANTO INACIO - ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES AUTORIZADAS POR LEI:

DECRETA.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento em vigor do Fundo Municipal de Saúde de Santo Inácio, um Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro na Fonte 2500, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), autorizado pela Lei nº 1208/2018, para o suplementação da seguinte dotação do orçamento em vigor, assim discriminada:

I - SUPLEMENTAÇÃO

Table with columns: DEPARTAMENTO DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, TÍTULOS DE EQUIPAMENTOS PARA UNIDADE DE SAÚDE, INVESTIMENTOS NA REDE DE SERVIÇOS DE SAÚDE - ESTADUAL, TOTAL SUPLEMENTAÇÃO.

Art. 2º - Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Suplementar, serão utilizados os recursos provenientes do Superávit Financeiro do Exercício de 2018, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64, e Artigo 4º, inciso IV da Lei 1208/2018 (Lei Orçamentária 2019), para a fonte de recurso e valor especificado a seguir:

Recursos Vinculados:

Table with columns: FONTE 2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, R\$ 20.000,00, Total R\$ 20.000,00.

Art. 3º - Fica alterada a Programação Financeira e o Cronograma Mensal de Desembolso do Exercício Financeiro de 2019, na seguinte fonte de recurso e valor:

Table with columns: FONTE 2500 - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde - Estadual, R\$ 20.000,00, Total R\$ 20.000,00.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 04 de Janeiro de 2019.

Santo Inácio, 04 de Janeiro 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Advertisement for 'Empresas que incentivam a leitura e a informação' listing various businesses in Ângulo and Nova Esperança.

JORNAL REGIONAL BI-SEMANAL advertisement including editorial board, contact information, and subscription details.

Paraná prioriza pagamento de clínicas e garante prestação de serviços à população

Com a abertura do orçamento pela Secretaria da Fazenda, a Saúde priorizou o pagamento dessas clínicas para não haver risco de interrupção nos serviços prestados à população. Os demais 23 prestadores de serviço recebem diretamente de municípios que têm Gestão Ampliada da Saúde.

Os pagamentos são feitos normalmente por volta do dia 15, uma vez que as verbas são repassadas ao Estado entre os dias 9 e 10 de cada mês – neste período, a Secretaria da Saúde precisa conferir e validar os serviços prestados pelas clínicas conveniadas.

Apenas no pagamento relativo a novembro houve atraso no repasse por conta do orçamento estadual que

não havia sido aberto.

“O que nós constatamos é que, no fim de 2018, não havia previsão de pagamento. Como a quitação ficou para a gestão que está assumindo agora, foi preciso aguardar a abertura do orçamento de 2019”, explica o superintendente de Gestão de Saúde da Sesa, Geraldo Biesek.

MINISTÉRIO - Os procedimentos relacionados à Terapia Renal Substitutiva são pagos por meio de Autorização de Procedimentos de Alta Complexidade (APAC) e são custeados, em sua totalidade, pelo Fundo de Ações Estratégicas e Compensação (FAEC).

O pagamento é responsabilidade do Ministério da Saúde, é feito de acordo com o número de procedi-



mentos de cada instituição e segue a tabela unificada do SUS. Por mês são atendidos cerca de cinco mil pacientes no Paraná. Alguns passam pela hemodiálise até três vezes por semana.

“No Paraná não tem fila de espera para o atendi-

mento. Todos os pacientes têm acesso aos serviços e, de acordo com a Portaria 3.152, de 1º de outubro de 2018, do Ministério da Saúde, existe a possibilidade de ampliação do número de atendimentos com recursos já garantidos”, afirma o superintendente.

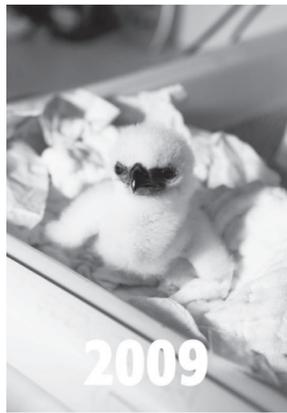
Primeira harpia do Refúgio de Itaipu completa 10 anos e simboliza o sucesso do programa de reprodução



Em uma década do Programa de Reprodução da Harpia, nasceram 31 aves no Refúgio Biológico Bela Vista, que concentra o maior plantel da espécie no País.

Ela pesava 80 gramas e cabia com sobra na palma de uma mão aberta quando

nasceu, há 10 anos. Hoje, a primeira harpia (*Harpia harpyja*) reproduzida no Refúgio Biológico Bela Vista (RBV) é um gigante de quase cinco quilos e 90 centímetros de altura. A ave representa o sucesso do Programa de Reprodução de Harpias de Itaipu, o maior do



mundo.

Quando nasceu, em 15 de janeiro de 2009, a harpia era o primeiro caso bem-sucedido de reprodução da espécie em cativeiro no Sul do País. De lá pra cá, nasceram outras 31 aves – o último nascimento foi há menos de uma semana, no dia 13 de janeiro de 2019. No total, o plantel de Itaipu é formado por 34 harpias, sendo 24 filhotes nascidos no local. Muitas aves foram doadas para várias instituições parceiras.

“Nosso programa é o único no mundo que mantém uma reprodução continuada da



espécie. Em outras instituições, há dois ou três nascimentos, mas não é mantida a reprodução de forma constante”, explica o biólogo da Divisão de Áreas Protegidas da Itaipu Marcos de Oliveira, especialista no manejo de aves de rapina e que está no programa desde o início.

De acordo com ele, atualmente quase 30% de todas as harpias mantidas em cativeiro no País estão no plantel de Itaipu. E das 36 instituições, espalhadas pelas cinco regiões brasileiras, que mantêm harpias em cativeiro, apenas 10 já tiveram resultados de reprodução. Nenhuma com a continuidade e expressividade do programa de Itaipu.

Casal pioneiro

Os esforços de reprodução de harpias na binacional começaram em setembro de 2000, com a chegada da primeira ave no RBV. O macho foi resgatado de uma caixa de papelão, na BR-277, próximo ao Bairro de Três Lagoas, em Foz do Iguaçu (PR). Em março de 2002, chegou a fêmea, resultado de operações contra o tráfico de animais silvestres, em Juazeiro (BA). Ela foi levada ao Zoo de Brasília (DF) e, depois, à Itaipu.

Em julho de 2004, as harpias foram colocadas em recintos próximos para começar a formar o casal. A primeira postura foi em 2006, com outras na sequência. Mas o filhote não vingava porque os pais não o alimentavam. Foi então que a equipe do Programa de Reprodução resolveu mudar o protocolo: retirou o filhote do

PALESTRA
NEUROLOGIA DA APRENDIZAGEM ESCOLAR

Data: 14/03
7h30 às 17h
Centro de Convivência
M.ª Francisca de Jesus Cordeiro
Itaguaí - PR

com Dr. Clay Brites
PEDIATRA E NEUROLOGISTA INFANTIL

REALIZAÇÃO:
hb
TRENAMENTOS

INSCRIÇÕES:
☎ 44 99105 2475 ou 44 99107 5171
✉ hbtreinamentos@hotmail.com

SARANDI
Capital Turística e Folclórica da Festa de Santo Reis

27 de Janeiro

A partir das 9h CASA da Cultura

300 Festival Regional Folia de Reis

recinto dos pais e começou a alimentar com pinças, além de mantê-lo em uma incubadora com temperatura e umidade controladas.

“O protocolo de criação em cativeiro é o mesmo desde o início, mas, com o tempo, foi sendo aprimorado”, explica Marcos de Oliveira. Um dos cuidados na alimentação é se esconder atrás de uma cortina para que a ave não associe a figura e a voz humana ao fornecimento de alimento, a partir de algumas semanas de vida, quando a visão melhora. A comida é ministrada cinco vezes ao dia, nas primeiras semanas. Com o passar do tempo, a periodicidade é diminuída e a quantidade de alimentos aumentada.

A técnica deu certo e a reprodução de harpias engrudou. De 2009 pra cá, todo ano tem nascimento – só do casal original foram 22 nascidos. Em 2017, aconteceu o primeiro nascimento de uma harpia cuja mãe também é nascida em cativeiro, feito inédito na América do Sul. Aliás, o filhote pioneiro, aquele de 15 de janeiro de 2009, já é pai de dois filhotes. Ao lado de uma fêmea trazida do Pará, ele forma um dos seis casais reprodutores de harpias do Programa de Reprodução.

Voo alto

Após 10 anos, o Programa de Reprodução de Harpias da Itaipu pode considerar cumprida uma etapa. Atualmente, ele é um fornecedor de espécimes para várias instituições ambientais. E ainda em 2019 vai acontecer a primeira exportação: um casal será doado ao ZooParc Beauval, da cidade de Saint-Aignan, na França.

Embora os esforços em reprodução continuem, o objetivo, agora, é dar o passo adiante para, num futuro próximo, devolver as aves nascidas em cativeiro à natureza. “Já temos animais com idade compatível para entrar em um programa de soltura”, explica

Oliveira. “É preciso finalizar o processo, criar um recinto no meio da floresta longe do contato humano, colocar presas vivas para as aves caçarem.” Segundo ele, as aves precisam estar expostas a situações naturais, como procura de comida ou a proteção da chuva e do sol. O Programa já está em contato com outras instituições para encontrar locais onde seriam feitas estas solturas.

Outra intenção é a criação de um recinto especial no RBV para dar condições de o casal aprender a alimentar o filhote. Seria um passo a mais na intenção de soltura da ave. O casal pioneiro, aqueles que começaram esta história em janeiro de 2009, seria colocado neste recinto especial. Talvez um prêmio após dez anos contribuindo com a preservação da espécie.

Características

Ave símbolo do Paraná, a harpia é considerada a rapinante mais poderosa do mundo. Ela possui asas largas e redondas, pernas curtas e grossas, e dedos extremamente fortes, com enormes garras, capazes de levantar um carneiro do chão. Sua cabeça é cinza; o papo e a nuca, negros; e o peito, a barriga e a parte de dentro das asas, brancos. A harpia possui como principais características físicas: olhos pequenos, um longo topete, uma crista com duas penas maiores e uma cauda com três faixas cinzas, que pode medir até 2/3 do comprimento da asa.

Tem entre 50 a 90 centímetros de altura, envergadura de até 2 metros e peso variando entre 4 e 4,5 quilos, quando macho, e entre 6 e 9 quilos, quando fêmea. O talão, como é chamada a unha da ave, pode alcançar 6 centímetros, equivalente à unha de um urso pardo. Esta ave de rapina pode ser encontrada do México à Bolívia, na Argentina e em grande parte do Brasil, vivendo em árvores altas, dentro de vasta mata, onde constrói seus ninhos.

Ela voa alternando rápidas batidas de asa com planeio. Tem um assobio longo e estridente e, nas horas quentes do dia, costuma voar em círculos sobre florestas e campos próximos. Sua alimentação é feita de animais de porte médio, como aves, macacos e preguiças que são capturadas quando tomam sol nas copas das árvores, de manhã cedo.

PRECAUÇÕES PARA EVITAR ACIDENTES COM ESCORPIÕES

Para se proteger de Escorpiões, alguns cuidados devem ser tomados dentro e fora de seu lar:



> Na área Interna

- Rebocar paredes para não apresentar vãos ou frestas;
- Manter a casa limpa e higienizada;
- Evitar manter locais úmidos como ralos, pias, banheiro e lavanderia sem limpeza ou cuidados. Escorpiões procuram lugares úmidos para se refrescar e se reproduzir;

> Na área Externa

- Manter limpos quintais e jardins;
- Colocar o lixo no lixo, separados e descartados apropriadamente;
- Limpar terrenos baldios, evitando o descarte de lixo ou entulho nos mesmos;
- Eliminar as principais fontes de alimentos para os escorpiões, tais como baratas, aranhas, grilos e outros insetos;
- Remover entulhos de seu quintal e nas redondezas, dando o descarte correto;
- Conservar paredes e pisos sem rachaduras ou frestas;
- Preservar os predadores naturais dos escorpiões, especialmente aves (corujas, passáros, gaviões), sapos, quatis, lagartos, gansos e galinhas;
- Evitar queimadas em terrenos baldios ou em mata fechada, pois desabriga diversos animais, inclusive escorpiões;



Caso encontrar escorpiões em sua região, comunique a **Secretaria de Saúde de Nova Esperança**. Em caso de acidentes, ir imediatamente ao médico, levando, se possível, o escorpião vivo ou morto para identificação e cuidados por parte dos profissionais responsáveis.

Guarde esta Data Participe!

1º Desafio Rotary Solidário de MTB de Colorado

REALIZAÇÃO

Rotary
Club de Colorado

Die 14 de Abril de 2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1148/2019 LEGIS. De 21-01-2019

SÚMULA: Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos vencimentos dos servidores públicos efetivos ativos, inativos e pensionistas do Poder Legislativo Municipal de Ângulo, constantes na Tabela I da Resolução nº. 003/2007.

A Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Em observância ao disposto no inciso X do Art. 37 da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder Revisão Geral Anual, visando rever a reposição do poder aquisitivo de todos os servidores públicos efetivos ativos, inativos, pensionistas do Legislativo Municipal de Ângulo.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o Anexo I com a tabela salarial devidamente corrigida de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC, no percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento) correspondente ao período acumulado entre 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Art. 3º - Fica assegurada a percepção do salário mínimo nacional vigente aos servidores que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da dotação correspondente, do Orçamento em vigor, para o exercício de 2.019.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.019.

Edifício da Prefeitura de Ângulo, aos 21 de janeiro de 2019.

Rogério Aparecido Bernardo
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

SEGUNDA NOTIFICAÇÃO E ADVERTÊNCIA PELO DESCUMPRIMENTO DO EDITAL.

NOTIFICADA: TODÃO GONÇALVES EIRELI ME

Através do seu representante legal Senhora EDNA TODÃO GONÇALVES, inscrita no CPF sob nº 038.547.939-52
Avenida Getúlio Vargas nº 5225, Sala 1, Zona 3, Umaruama - PR
CEP 87502-020

Aplica-se, primeiramente, esta notificação para que haja justiça em eventual aplicação de penalidade mais grave.

Considerando que, nos termos da ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N. 61/2018, Tipo Menor Preço por Item, realizado no dia 08/08/2018, em Sessão Total, no Paço Municipal da Prefeitura de Flórida/PR., com Objeto REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA tendo como Pregoeiro o Sr. Carlos Henrique Gilio, nomeado através do Decreto N.º 2.879 de 14/11/2017, compareceu a empresa ora NOTIFICADA como Participante Credenciada, tendo ofertado proposta por escrito em vários itens.

Considerando que, a empresa NOTIFICADA ofereceu proposta vencedora (Tipo menor preço por item) em todos os itens da Licitação.

Considerando que, a necessidade em utilizar os equipamentos para o desenvolvimento das Secretarias Municipais foi estipulada data de entrega com prazo de 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Despesa, conforme item 6.4 e 9.5 do Edital.

Considerando que a homologação do Edital se deu em 10 de agosto de 2018, o prazo para a entrega das respectivas aquisições deu início a partir da SOLICITAÇÃO DE DESPESA emitida pela Administração nos dias 20 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, 16 de outubro de 2018, 29 de outubro de 2018 e 11 de dezembro de 2018.

Considerando que na data determinada para entrega, esta não foi cumprida prejudicando os desenvolvimentos dos trabalhos internos das Secretarias Municipais.

A Prefeita Municipal dentro das suas atribuições legais resolve NOTIFICAR A EMPRESA TODÃO GONÇALVES EIRELI - ME (conforme Edital nº 61/2018 e anexos) cujo objeto, conforme a cláusula primeira corresponde "REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLÓRIDA"

Conforme estabelecida o Edital, após a homologação do resultado do certame licitatório, a Administração convocou a empresa NOTIFICADA para entregar os itens pedidos nas solicitações de despesa de nº 3805-4187-4188-4189-4191-4253-4392-4393-4394/2018, 4857/2018, 5062/2018, 4859/2018, 5800/2018, emitidas em 23 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, 16 de outubro de 2018, 29 de outubro de 2018 e 11 de dezembro de 2018 em que fora vencedora, nos termos da Cláusula 6.4, onde consta que "a entrega do produto será no prazo máximo de até 10 (dez) dias da Solicitação emitida pela Administração, salientando-se que serão solicitados em quaisquer quantidades no decorrer da vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que a falta de entrega de qualquer um dos produtos solicitados acarretará a aplicação das penalidades previstas no edital", quais sejam as penalidades previstas no item 10.2, como aplicação de advertência, aplicação de multa e proibição de contratação com a Administração.

Diante do todo exposto, e com supedâneo nos termos constantes do Edital nº 61/2018, e da Solicitação de Despesa nº 3805-4187-4188-4189-4191-4253-4392-4393-4394/2018, 4857/2018, 5062/2018, 4859/2018, 5800/2018 emitidas em 23 de agosto de 2018, 06 de setembro de 2018 e 20 de setembro de 2018, 16 de outubro de 2018, 29 de outubro de 2018 e 11 de dezembro de 2018 o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA SUPREMA, PELA SEGUNDA VEZ V. Sa., acerca do não cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos em edital, bem como da aplicação da penalidade de ADVERTÊNCIA pelo não cumprimento da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, estabelecendo ainda o prazo improrrogável de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento desta notificação, para que V. Sa. ENTREGUE TODOS OS PRODUTOS DOS LOTES "1" E "2" DO EDITAL. DA ATA DE REGISTRO E DA PROPOSTA PRESENTADA PELA EMPRESA, PELA NOTIFICADA, sob pena de aplicação da penalidade de multa de 10% do valor total do EDITAL rescisão contratual, suspensão do direito de licitar e declaração de inidoneidade, face o descumprimento dos termos editalícios, sem prejuízo de eventuais indenizações decorrentes da inexecução do objeto contratado.

Se não houver a entrega do material requerido, ou justificava para tal, fica desde já notificado que haverá aplicação de penalidade de multa, nos termos do art. 87 inciso II e III da Lei 8.666/93, bem como será comunicado ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná a aplicação das penalidade constante no inciso seguintes do Art. 87 da Lei 8.666/93.

Sem mais para o momento.

Flórida/PR, 21 de janeiro de 2019

CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro Municipal de Flórida

DECIMO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 57/2014

Pelo presente, de um lado o MUNICÍPIO DE FLÓRIDA (contratante) e, de outro, a empresa CONSTRUTORA BETEL LTDA (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por seu objetivo aditar a avença original com fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços contratados até 31 de março de 2019, ou seja, dentro do prazo de validade da ata de registro de preço.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, no disposto no art 15 § 3º, inciso III Lei Federal nº 8.666/93, e art. 12, caput, do Decreto Federal nº 7.892/2013 haja vista o antigamento administrativo consistente na continuidade do contrato em razão da importância, oportunidade e conveniência para o contratante.

Cláusula Terceira – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor com a assinatura das testemunhas.

Flórida, 28 de dezembro de 2018.

MARCIJA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO INACIO

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 30 DE OUTUBRO DE 2.018

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO

Dispõe sobre a Aprovação do RAG Sargsus-2017 com ressalva

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio, em reunião Extraordinária realizada em 30 de outubro de 2018, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 1073/2013;

Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;

Considerando o § 4.º do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde;

Considerando a portaria 2135/2013 do Ministério da Saúde.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o RAG Sargsus-2018 com Ressalva

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de hoje.

Santo Inácio, 30 de outubro 2018

ELENICE RIZZI ANDRADE DA SILVA

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Santo Inácio

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001-60

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

6º BIMESTRE 2018
(NOVEMBRO-DEZEMBRO)

Table with columns: RECEITAS DO TESOURO, Prev. Atualizada, No bimestre, Até o bimestre. Rows include RECEITAS CORRENTES, Impostos, taxas e contribuições de melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, etc.

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Table with columns: DESPESAS, Dotação, Atualizada, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Rows include 08.001 - DIVISÃO DA FAMÍLIA, 1.064 - Reformar, ampliar e/ou remodelar o CRAS, etc.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

MUNICÍPIO DE FLORAI - PR
DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
RELATÓRIO DE GESTÃO - (Art. 18 da Instrução Normativa nº. 36/2009-TCE)

6º BIMESTRE 2018
(NOVEMBRO-DEZEMBRO)

Table with columns: RECEITAS DO TESOURO, Prev. Atualizada, No bimestre, Até o bimestre. Rows include RECEITAS CORRENTES, Impostos, taxas e contribuições de melhoria, Contribuições, etc.

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Table with columns: DESPESAS, Dotação, Atualizada, Empenhada no Bimestre, Empenhada até o Bimestre. Rows include 08.003 - Fundo Mun. Dos Direitos da Criança e Adolescente, 2.069 - Manutenção do Conselho Tutelar, etc.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL

JOSE APARECIDO PIMENTEL
CONTADOR CRC-PR 069086/0-3

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0**44) 332-1222 / Telefax 332-1283
Caixa Postal 11 - Cep 86.700-000 - ITAGUAJÉ - PR.
CNPJ 76.970.359/0001-53

DECRETO Nº. 002/2019

Súmula: Dispõe sobre o novo Salário Mínimo, obedecendo ao Decreto Federal nº 9.661, de 01 de Janeiro de 2.019.

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e atendendo o contido no Decreto Federal nº 9.661 de 01 de Janeiro de 2.019, com base na Lei Federal nº 13.152 de 29 de Julho de 2.015;

DECRETA:

Art. 1º) - Os salários dos servidores públicos municipais da administração direta, indireta e autarquias, ativos e inativos, que estejam com valores inferior ao salário mínimo nacional de RS 998,00 (novecentos e noventa e oito reais), serão pagos com observância à esse valor a partir de 1º de Janeiro de 2.019.

Parágrafo Único: Em virtude do disposto no caput, o valor diário do salário mínimo corresponderá a RS 33,27 (trinta e três reais e vinte e sete centavos) e o valor hora a RS 4,54 (quatro reais e cinquenta e quatro centavos).

Art. 2º) - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de Janeiro de 2.018.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.
Em, 21 de Janeiro de 2018

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Secretário Múníc. da Administração e Fazenda

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133
Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 95.642.286/0001-15

LEI Nº 1149/2019 - de 21-01-2019.

SÚMULA: Concede recomposição salarial aos servidores públicos municipais, a partir de 1º de Janeiro de 2019 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica Concedido a partir de 1º de janeiro de 2019, a recomposição salarial aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ocupantes de cargos de Provimento Efetivo, C.L.T., Cargos de Provimento em Comissão, Agentes Políticos e os proventos de aposentadoria e pensão dos servidores públicos municipais inativos, em percentual de 3,43% (três vírgula quarenta e três por cento), relativamente aos índices acumulados do INPC-IBGE entre o período de Janeiro de 2018 à Dezembro de 2018.

Art. 2º - Fica assegurada a percepção do salário mínimo nacional vigente aos servidores que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

Art. 3º - Fica assegurada a percepção do piso nacional do magistério vigente aos profissionais da educação que não o atingirem após a aplicação do índice de reajuste.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente Lei advirão:

I. -do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2019, rubricas "vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil", no caso dos servidores públicos ativos do Poder Executivo.

II. - do Orçamento do Regime Próprio de Previdência Social do Município para o exercício de 2019, rubricas "aposentadoria e pensões", no caso dos servidores públicos inativos e pensionistas.

III. - do Orçamento do SAMAEE para o exercício de 2019, rubricas "aposentadoria e pensões", no caso dos servidores públicos da autarquia.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ângulo, 21 de janeiro de 2019.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2019
PROCEMO Nº 03/2019

O Município de Flórida, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 9:00 horas do dia 25 de fevereiro do ano de 2019, na sua sede à Rua São Pedro, nº 443, TOMADA DE PREÇO do tipo TÉCNICA e PREÇO para os serviços abaixo discriminado: OBJETO: Contratação de empresa especializada para elaboração, organização e aplicação de concurso público para provimento de vagas no quadro de servidores efetivos do município de Flórida.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO: 120 (cento e vinte) dias, contados a partir de sua assinatura.

VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: O limite máximo de preço é o de R\$ 27.050,00 (vinte e sete mil e cinquenta reais).

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supramencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação ou pelo e-mail: www.florida.pr.gov.br

Flórida/PR., 22 de janeiro de 2019.

MARCIA CRISTINA DALL'AGO
Prefeita Municipal

MARIA ROSA ESPERANZA MARQUES
Presidente C.P.L.

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS
Nº 005/2019-PMSI
Objeto: Aquisição de Peças novas para veículos automotores. Data 06/02/2019. Abertura 9:00hs

Informações complementares e aquisição do Edital, poderão ser adquiridas no Setor de Licitação da P.M. Sto Inácio, Fone (044) 352.1222 . Sto Inácio Pr. 22 de Janeiro de 2.019.

CIRO YUJI KOGA
Pregoeiro

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 110/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2017-PMSI
PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO
CONTRATADA: ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP

CNPJ 17.855.146/0001-11
BASE LEGAL: ART. 57, DA LEI Nº 8666/93.
OBJETO: 2º termo aditivo de prorrogação de prazo do contrato até 31/12/2019, nos termos do art. 57, da Lei 8666/93 firmado com a empresa ASFALTEC TECNOLOGIA EM ASFALTO LTDA-EPP - CNPJ 17.855.146/0001-11, cujo objeto é a PREGÃO PRESENCIAL nº 043/2017, nos termos dos artigos 57, da Lei nº 8666/93, firmado com a empresa FRESNEDA PLANEJAMENTO E ACESSORIA EMPRESARIAL LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 06.683.618/0001-57, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço de assessoria e consultoria técnica na elaboração, encaminhamento e acompanhamento e apoio na prestação de contas de projetos junto a órgãos do governo federal com análise e estudo sistemático do orçamento geral da união (OGU) e programas diversos dos governos federal e estadual nos diversos ministérios e secretarias que possam interessar ao município em caráter local e externo, semanal e permanente abrangendo os sistemas SINCOV, SIMÉC, SIGPC, SIGCON, FNS, PDDE, PDDE interativo, mais educação bem como termos de compromisso, contratos, convênios, dentre outros instrumentos congêneres, com atendimento in-loco, sempre que for solicitado, 02 (dois) dias por semana, 08 (oito) horas/dia, parte integrante deste termo aditivo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Constante do contrato Original ou outra que Venha a substituí-la.
VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2019
SANTO INÁCIO - PR 14 DE DEZEMBRO DE 2018

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTO INÁCIO - ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO- CONTRATO Nº 022/2015-PMSI
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2015
PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO DE META

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Inácio
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA - (HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA CLARA) - CNPJ nº 77.251.544/0001-50.

CLÁUSULA PRIMEIRA
§ 1º - Fica acordado entre as partes a prorrogação do prazo de vigência e aumento de meta do contrato nº 022/2015-FMS, até 12/12/2019, nos termos do Artigo 57, Inciso II e Artigo 65, §1º, da Lei nº 8666/93, objeto é PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS COMPLEMENTARES DE SAÚDE, no valor de R\$-315.000,00 (Trezentos e quinze mil reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 13/12/2019
FORO DO CONTRATO: Comarca de Colorado - Estado do Paraná.
DATA DA ASSINATURA DO TERMO ADITIVO: 12 de Dezembro de 2018.

 **Colorado**
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 16.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO Nº 003/2019

A Prefeitura Municipal de Colorado, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Simplificado instituída pela Portaria nº 429/2019 nos termos da Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei Estadual nº 12.595/2013, de 13 de dezembro de 2013, regulamentada pelo Decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014, e considerando:

- I - o dever constitucional do Município em ofertar escolaridade básica à população;
- II - a necessidade de suprir vagas nos Estabelecimentos de Ensino Municipal com professores regentes, em caráter excepcional e temporário, na forma do art. 37, IX, da Constituição Federal;
- III - a urgência e necessidade de contratar professor substituto para preenchimento de vagas temporárias, justificando-se a urgência pela necessidade de manter a regularidade na oferta da Educação Básica;
- IV - que, se por tratar de serviço público essencial resolve;

TORNAR PÚBLICO:

O presente Edital que estabelece instruções especializadas de acordo com o artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal orientada à contratação de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de Professores(es) Substituto(s) de Educação Física para atender demanda de profissionais do Ensino Fundamental, bem como área de esportes do Município de Colorado- PR.

1 - DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1 - O Processo Seletivo Público Simplificado, de que trata este Edital é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos Estabelecimentos da Rede Municipal de Ensino.
- 1.2 - As aulas serão disponibilizadas para contratação nos termos desse Edital, depois de esgotadas todas as demais fontes de suprimento com professores efetivos adotadas pela Secretaria da Educação, mediante legislação específica.
- 1.3 - O presente Processo Seletivo Simplificado constituirá em Análise de Títulos e Tempo de Serviço comprovado.
- 1.4 - O Processo Seletivo Simplificado destina-se a cadastro de reserva para atender a necessidade do serviço público, por tempo determinado, na substituição dos docentes efetivos do Município de Colorado - PR, quando de afastamentos legais de 2108/2005, alterada pela Lei Estadual nº do Servidor e atendimento a programas especiais conforme as disposições da Lei 2108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 e decreto nº 001 de 09 de janeiro de 2014.
- 1.5 - Este processo seletivo destina-se a contratação de Professores de Educação Física para atuar no Ensino Fundamental I e Educação Infantil IV e V.
- 1.6 - O processo será executado pelo seguinte cronograma:

DATA	ATIVIDADE
23/01/2019	Publicação do Edital
24, 25, 28 e 29/01/2019	Período de inscrições
30/01/2019	Publicação da homologação das inscrições
31/01 e 01/02/2019	Período de recursos contra a homologação das inscrições
03/02/2019	Publicação da Classificação Final

- 1.7 - DO REGIME JURÍDICO:
 - 2.1 - A contratação ocorrerá Regime Especial, com fundamento no art.37, IX, da Constituição Federal, na Lei Municipal nº 2.108/2005, alterada pela Lei 2595/2013 de 13 de setembro de 2013 e Decreto nº 3.783, de 08 de janeiro de 2014.
 - 2.2 - O prazo de validade do contrato tem prazo de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
 - 2.3 - A contratação será de jornada de 20 horas semanais, para Ensino Fundamental I e Educação Infantil IV, com remuneração equivalente ao Classe A Nível Lda Tabela do Magistério Municipal vigente à época da contratação.
 - 2.4 - Para a contratação de Professor de Educação Física para atuarem nas modalidades Ensino Fundamental I e Educação Infantil IV, seguirá a lista de Classificação Final, o qual o candidato deverá submeter-se à vaga disponível para o momento. A recusa deste termo acarretará em desclassificação.
- 3- DAS INSCRIÇÕES**
- 3.1 - As inscrições poderão ser realizadas entre os dias 24, 25, 28, 29/01/2019 (vinte e quatro, vinte e cinco; vinte e oito e vinte e nove de janeiro), na Secretaria Municipal de Educação situada à Rua Ceará nº 935, das 8h (oito horas) às 11h30min (onze horas e trinta minutos).
 - 3.2 - Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento no disposto neste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
 - 3.3 - A inscrição implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital pelo candidato, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
 - 3.4 - Não será cobrada taxa de inscrição.

4- DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS:

- 4.1 - São requisitos para a inscrição:
 - a) Ser brasileiro nato, naturalizado ou estar em processo de naturalização;
 - b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
 - c) Ter cumprido as obrigações e encargos militares;
 - d) Estar regular com as obrigações eleitorais;
 - e) Ter situação regular em relação às obrigações de inscrição e apresentação de certificado que comprove escolaridade relativa ao cargo pretendido, como exposto na tabela abaixo:

Cargo pretendido	Escolaridade	Competências exigidas
Professor de Educação Física	Professor com Ensino Superior em Educação Física	Histórico Escolar Reconhecido pela instituição de ensino, Faculdade ou Universidade, Diploma de Graduação.

5 - PROCEDIMENTO PARA INSCRIÇÃO:

- 5.1 - Juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida, o candidato deverá entregar os seguintes documentos anexos:
 - a) Cédula de identidade;
 - b) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
 - c) Títulos que o candidato possuir (Graduação, Pós-Graduação e documento que comprove o Tempo de Serviço);
 - d) Comprovante de voto de última eleição;
 - e) 2 - O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2019 e posteriormente desistir da vaga, serão submetidos a penalização de 20 pontos no processo seletivo subsequente da Educação.
- 5.2 - A inscrição será formalizada mediante a entrega dos documentos necessários.
- 5.3 - A inscrição do candidato implicará inscrição na aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nas instruções específicas, das quais não poderá alegar desconhecimento.
- 5.4 - A qualquer tempo poderá-se anular a inscrição, prova ou nomeação do candidato, desde que verificada falsidade de declarações de documentos contidos no ato da inscrição.
- 5.5 - Será permitida a inscrição por procuração, com firma reconhecida, através de instrumento publico deverá ser apresentado em via original e única, para cada candidato (neste caso, a procuração ficará retida e anexada à ficha de inscrição).
- 5.6 - O candidato e o respectivo procurador respondem, civis e criminalmente, pelas informações prestadas na ficha de inscrição.
- 5.7 - Ao candidato fica atribuída total responsabilidade pelas informações prestadas fornecidas no preenchimento da ficha de inscrição.
- 5.8 - O candidato que assumir a vaga do Processo Seletivo 2019 e posteriormente desistir da vaga, serão submetidos a penalização de 20 pontos no processo seletivo subsequente da Educação.

6 - DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1 - O Processo Seletivo será dividido em duas etapas:
 - a) 1ª etapa - Homologação das Inscrições (elimintório);
 - b) 2ª etapa - Prova de Títulos (classificatório).
- 7 - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**
- 7.1 - A pontuação por escolaridade terá limite de **80 (oitenta) pontos**.
 - 7.2 - O tempo de serviço terá limite de **20 (vinte) pontos**. Serão considerados 2 (dois) pontos por semestre trabalhado, até o limite de 5 anos.
 - 7.3 - O comprovante de tempo de serviço deverá ser apresentado por meio de declaração expedida pela instituição.

- 7.4 - Para contagem de tempo de serviço será considerado o período de 01/01/2014 a 31/12/2018.
- 7.4.1 - O tempo utilizado para a aposentadoria até a data do início do benefício constante no documento não será admitido para a pontuação neste Processo Seletivo Simplificado.
- 7.5 - Somente serão aceitos cursos completos e concluídos.
- 7.6 - O histórico escolar servirá de documento comprobatório de conclusão de curso, caso o diploma esteja em processo de liberação.
- 7.7 - Documentos emitidos em língua estrangeira deverão apresentar tradução da própria instituição ou, se for o caso, de tradutor juramentado, em conformidade com a legislação.
- 7.8 - O tempo de serviço deve ser informado em anos, meses e dias.
- 7.9 - Tempo de serviço em Projetos, Programas e Estágios de Aprendizagem não é considerado tempo de docência e não pode ser informado em horas.
- 7.10 - Quando utilizada a Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS deverá ser acompanhada de fotocópia das páginas de identificação do trabalhador e do Contrato de Trabalho.

8- PROVA E TÍTULOS

- 8.1 - Os títulos marcados como requisito obrigatório para o cargo, entregues no ato da inscrição serão avaliados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo e terão caráter eliminatório.
- 8.2 - ESCOLARIDADE:
 - 8.2.1 - Para efeito da Prova de Títulos, ser-lhe-ão atribuídos os seguintes valores:
 - a) Licenciatura Plena na Área de Educação Física **50 (cinquenta) pontos**.
 - b) Título de Doutorador, Mestrado ou Pós-Graduação na disciplina ou área/concentração ou áreas afins (Diploma de Curso de Doutorado ou declaração de conclusão, válida até 1 (um) ano após a data de defesa da tese, acompanhada de histórico escolar) obtido em curso credenciado pelo Conselho Nacional de Educação, ou, quando estrangeiro devidamente revalidado, contando **10 (dez) pontos** por título, no máximo de 03.
- 8.3 - TEMPO DE SERVIÇO:
 - 8.3.1 - Para a contagem do tempo de serviço será considerado o limite de 5 anos (no período de 01/01/2014 a 31/12/2018), contando **20 (vinte) pontos**, sendo considerado 04 pontos por cada ano de serviço prestado, as frações inferiores a 6 (seis) meses serão desconsideradas na pontuação final do item Tempo de Serviço, a fração igual ou superior a 6 (seis) meses será convertida em ano completo para efeitos de contagem pelo Sistema PSS.

10- PUBLICAÇÕES DOS RESULTADOS

- 10.1 - A classificação final será publicada no dia 03/02/2019 no Edital da Secretaria Municipal de Educação, no Edital da Prefeitura Municipal de Colorado, nos sites www.colorado.pr.gov.br e www.regionaljornal.com.br e Jornal Impreso de Circulação local "O Regional".
- 11- CHAMADA:
 - 11.1 - Os candidatos classificados serão convocados à medida das necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Colorado.
 - 11.2 - A contratação obedecerá ao resultado final devidamente homologado.
 - 11.3 - Será vedada nova inscrição por procuração, com firma reconhecida, através do processo seletivo que declinar, por qualquer motivo, de classes e/ou aulas no momento da atribuição, exceto quando todos os docentes classificados na função já tenham sido atendidos.
 - 11.4 - O candidato convocado para contratação temporária que não comparecer no prazo vigente do instrumento da convocação e não apresentar documentos comprobatórios necessários para contratação será excluído do cadastro.
 - 11.5 - Os candidatos habilitados serão, a critério de Administração Pública Municipal, contratados temporariamente, conforme ditames da Legislação vigente, notadamente quanto a jornada e carga horária de trabalho.
 - 11.6 - O candidato classificado e convocado pela Administração Municipal deverá apresentar ATESTADO DA SAÚDE, expedido por médico, registrado no CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
 - 11.7 - Este Processo Seletivo não gera obrigatoriedade para a Prefeitura Municipal de Colorado, de aproveitar todos os classificados. A classificação gera apenas para o candidato apenas o direito à prioridade na contratação temporária.
- 12 - DA ATRIBUIÇÃO:
 - 12.1 - Desenvolvimento das atividades inerentes a professor de Educação Física do Ensino Fundamental I e Educação Infantil.
- 13 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
 - 13.1 - É de competência da Secretaria Municipal de Educação de Colorado a atribuição de substituição temporária para determinada Unidade de Ensino.
 - 13.2 - Após a efetivação da inscrição não será anexado nenhum documento no prontuário do candidato.
 - 13.3 - Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo, valendo para esse fim a classificação publicada.
 - 13.4 - Os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias, contados a partir da data da divulgação das classificações no setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Educação, sendo uma via do candidato e uma via da Prefeitura - Comissão Organizadora do Processo Seletivo.
 - 13.5 - Não se reconhecerá o pedido de revisão desprovido de fundamentação.
 - 13.6 - Somente será aceito o recurso interposto no prazo previsto com a indicação do nome do processo seletivo, nome do candidato, número de inscrição, cargo com correção, a devida fundamentação devidamente assinado.
 - 13.7 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito, sendo contato para tanto a data da postagem da correspondência.
 - 13.8 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto a Secretaria Municipal de Educação durante o período de validade do Processo Seletivo.
 - 13.9 - A inexecução das afirmativas contidas em documentos apresentados, ainda que verificadas ainda que posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.
 - 13.10 - A Prefeitura Municipal de Colorado é facultada a eliminação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de sua homologação, se constatada irregularidade substancial insuslível.
 - 13.11 - O prazo de validade do presente Processo de Seletivo será até 19 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano.
 - 13.12 - Os contratos decorrentes do Processo de Seleção Pública Simplificado poderão ser prorrogados antes de seu vencimento, pelo prazo de um ano, desde que haja a devida justificativa da Secretaria Municipal de Educação.
 - 13.13 - Os casos omissos serão resolvidos por uma Comissão Especial da Secretaria Municipal de Educação designada para esse fim.

Colorado, 22 de janeiro de 2019.


SÔNIA MARIA DE FREITAS
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

 MUNICÍPIO DE FLÓRIDA
ESTADO DO PARANÁ

RUA SÃO PEDRO, Nº 443, CENTRO, CEP 86.780-000
CNPJ: 75.772.400/0001-14
administracao@florida.pr.gov.br | 44 3257-1212

AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2019

Processo nº 04/2019
OBJETO: A contratação de Empresa no ramo para fornecimento de refeições (Self-Service) no Município de Maringá, preparadas e servidas na dependência da Licitante, em atendimento aos servidores do Município de Flórida no exercício de suas funções.
VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 22.833,33 (vinte e dois mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO: conforme edital.
MODO DE JULGAMENTO: menor preço por item.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: até 30 (trinta) dias após apresentação de nota fiscal.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Até 31 de dezembro de 2019.
DATA DA REALIZAÇÃO DO CERTAME: 4 de fevereiro de 2019 às 15h30min.
LOCAL DE ABERTURA: Rua São Pedro, 443, Centro, Flórida, Paraná (Pça Municipal).
Flórida, 22 de janeiro de 2019.


CARLOS HENRIQUE GILIO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

DECRETO Nº012019

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO PARA O EXERCÍCIO DE 2019

O Prefeito Municipal de ITAGUAJÉ, usando das atribuições que lhe são conferidas tendo em vista o art. 8º da lei complementar 101/00 e da Lei Orgânica do Município, estabelece o cronograma de desembolso para o exercício de 2019 conforme tabelas abaixo:

- Art. 1. Fica estabelecido as cotas reservadas a cada órgão do Legislativo, Executivo e entidades da administração descentralizada municipal para o exercício financeiro de 2019
- Art. 2. A programação financeira, voltada para a aplicação racional dos recursos públicos, constitui a fase de execução do orçamento ao longo do exercício fiscal.
- Art. 3. A previsão abaixo é apenas uma estimativa da despesa, ficando porém vinculadas a arrecadação mensal.

PODER LEGISLATIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Câmara Municipal	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	997.500,00
SOMA	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	83.125,00	997.500,00

PODER EXECUTIVO
PROGRAMA FINANCEIRO

Órgãos	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Gabinete do Prefeito	50.575,00	50.575,00	50.575,00	50.575,00	50.575,00	50.575,00	50.575,00	50.575,00	50.575,00	50.575,00	50.575,00	50.575,00	606.900,00
Sec. da Junta de Alistamento Militar	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	108.000,00
Procuradoria Geral do Município	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,67	8.166,65	8.166,65	98.000,00
Sec/Mun.de Administração e Fazenda	340.891,67	340.891,67	340.891,67	340.891,67	340.891,67	340.891,67	340.891,67	340.891,67	340.891,67	340.891,65	340.891,65	340.891,65	4.090.700,00
Sec/Mun.de Educ. Cultura e Esportes	474.908,33	474.908,33	474.908,33	474.908,33	474.908,33	474.908,33	474.908,33	474.908,33	474.908,33	474.908,33	474.908,35	474.908,35	5.699.900,00
Secretaria Municipal de Saúde	392.625,00	392.625,00	392.625,00	392.625,00	392.625,00	392.625,00	392.625,00	392.625,00	392.625,00	392.625,00	392.625,00	392.625,00	4.711.500,00
Sec/Mun.de Assist. Social e Cidadania	117.708,33	117.708,33	117.708,33	117.708,33	117.708,33	117.708,33	117.708,33	117.708,33	117.708,33	117.708,33	117.708,35	117.708,35	1.412.500,00
Sec/Mun.de Obras, Serv.Púb, Meio Amb e Des. Ecol	295.833,33	295.833,33	295.833,33	295.833,33	295.833,33	295.833,33	295.833,33	295.833,33	295.833,33	295.833,33	295.833,35	295.833,35	3.550.000,00
Reserva de Contingência	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,65	4.166,65	50.000,00
SOMA	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	1.693.875,00	20.326.500,00
SUB TOTAL	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	1.777.000,00	21.324.000,00

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itaguajé

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL
Instituto Previdenciário Municipal	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	2.161.950,00
SOMA	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	180.162,50	2.161.950,00
TOTAL GERAL	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	1.957.162,50	23.485.950,00

Art. 4. Este decreto entrará em vigor a partir de 1º de Janeiro de 2019

Itaguajé em 21/01/2019

CRISÓGONO NOLETO E SILVA JÚNIOR
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO**
Fone/Fax (44) 3256.1216
Rua Orlando Batista da Silveira, nº 01 - CEP 86.755-000 - Ângulo - Paraná
CNPJ: 01.608.550/0001-50
www.angulo.pr.leg.br - e-mail: administrativo@angulo.pr.leg.br

PORTARIA Nº. 001/2019

SÚMULA: Realiza a Progressão Vertical por tempo de serviço aos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Ângulo.

O Presidente da Câmara Municipal de Ângulo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o contido no Art. 5º, Inciso Segundo, da Resolução Nº. 003/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Progressão Vertical, por tempo de serviço, a partir de 01/01/2019, no Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ângulo, os servidores municipais abaixo relacionados:

MATR	NOME	CARGO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
11	GIZELLI DE LIMA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NIV.24	NIV.25
13	TEREZA MATIAS DA SILVA BEINAVIDES	AUXILIAR SERVIÇOS GERAIS	NIV.12	NIV.13
16	ALEXSANDRI FERREIRA	GERENTE ADMINISTRATIVO	NIV.34	NIV.35
19	ANTÔNIO ROBERTO PEREIRA	CONTADOR	NIV.32	NIV.33
29	ROGERIO MARCOLINO BOZELHE	ADVOGADO	NIV.46	NIV.47

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de janeiro de 2019.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÂNGULO,
EM 15 DE JANEIRO DE 2019.


MARCELO COVRE
Presidente



Prefeitura Municipal de Paranaipoema
Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

EXTRATO CONTRATO Nº 1122-758/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
CONTRATADO: SCANENG CONSTRUÇÕES CIVIS - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 16.852.133/0001-26, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 1190, Bairro centro – cidade – estado – CEP Santa Fé, neste ato representada pelo Sr. (a) Rodolfo Luiz Favero Scandela, brasileiro, maior, casado, portador do RG 8.293.930 0 SSP/PR e CPF 049.449.249-09, residente na Rua São Pedro, nº 597, CEP:86030-210, Edifício Cristal Palace, Apto 201, Zona 07, na cidade de Maringá - Estado Paraná.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obras e instalação do fechamento com alambrado (04 lados) com extensão de 141,00m².

VIGÊNCIA: O presente Contrato vigorará pelo prazo de 06(seis) meses a partir da assinatura.

VALOR: Pela Prestação dos Serviços, objeto do presente Contrato, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, sobre a quantia de R\$ 17.369,50 (dezesete mil e trezentos e sessenta e nove mil e cinquenta reais), mediante apresentação de nota fiscal.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta de dotações orçamentárias:

04.004.15.451.0015.1222.449051.0000 RED. 140

Paranaipoema, 22 de Janeiro de 2019.

LEURIDES SAMPAIO FERREIRA NAVARRO
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67

Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 1/2019 - DL
CNPJ: 76.970.318/0001-67 AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80 C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR	Processo Administrativo: 32/2019 Processo de Licitação: 32/2019 Data do Processo: 21/01/2019 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal: **CLEBER GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 2/2019
- b) Licitação Nº: 1/2019-DL
- c) Modalidade: Dispensa de Licitação p/ Compras e Serviços
- d) Data Homologação: 21/01/2019
- e) Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE CUPAGEM ELETRÔNICA, COM RECORTE E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DIDE E DIÁRIOS DE JUSTIÇA, INCLUSIVE TRIBUNAIS SUPERIORES, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DE ACOMPANHAMENTO PROCESSUAL, REALIZADOS PELA PROCURADORIA JURÍDICA.

(em Reais R\$)				
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Qtd.	Valor Unit.	Preço Utilizado	Total do Item
BONJOUR DISTRIBUÇÃO DE BOLETINS JURIDICOS EIRELI - (L655)				
1) CUPAGEM ELETRÔNICA COM RECORTE E GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES DISPONIBILIZADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DIDE E DIÁRIOS DE JUSTIÇA, INCLUSIVE TRIBUNAIS SUPERIORES	UNO	1,00	0,0000	648,00
Total do Fornecedor:				648,00
Total Geral:				648,00

Inajá, 21 de Janeiro de 2019.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.511



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA INÊS
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 78.092.293/0001-71

Rua Governador Munhoz da Rocha, 215 - Fone/fax (44) 33131375-www.santaines.pr.gov.br
CEP: 86.660-000 – SANTA INÊS – PR

Decreto nº 1/2019 de 07/01/2019

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA INÊS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 467/2018 de 27/11/2018.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação		
08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	08.002 DIRETORIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
08.002.15.451.0010.1.034.	Reforma e Ampliação de Terminal Rodoviário	
449 - 4.4.90.51.00.00	31726 OBRAS E INSTALAÇÕES	115.000,00
Total Suplementação:		115.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso Supravital Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):
31726 REFORMA E APLICAÇÃO DO TERMINAL RODOVIÁRIO
Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA INÊS, em 07 de janeiro de 2019.

Bruno Veiros Luvistoto
BRUNO VIEIRA LUVISTOTO
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICÍPIO DE SANTO INÁCIO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.970.375/0001-46

PORTARIA 13/2019

JÚNIOR MARCELINO DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO, ESTADO DO PARANÁ NOS USOS DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE

CONCEDER, ao funcionário JESUEL DOS SANTOS matrícula 833 CPF- 479.763.909-10.RG/ID 3.504.973-8 SESPSP, OCUPANTE do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, lotado na MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÃO - EFETIVO, 90(noventa) dias de licença especial de 3 (três) meses a partir de 04 de fevereiro de 2019 até dia 04 de maio de 2019 referente ao período aquisitivo de 20/03/1993 à 19/03/1998.

Esta Portaria entrará em vigor a partir desta data.

Santo Inácio, 21 de janeiro de 2019.

JUNIOR MARCELINO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ
ESTADO DO PARANÁ

PRACA SANTA CRUZ, 249 - CENTRO - FONE (044) 243-1157
CNPJ/ME. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivaí - Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ	PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 66/2018 - PR
CNPJ: 76.282.649/0001-04 PRACA SANTA CRUZ, 249 C.E.P.: 87160-000 - São Jorge do Ivaí - PR	Processo Administrativo: 130/2018 Processo de Licitação: 130/2018 Data do Processo: 21/12/2018 Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal: **ANDRE LUIS BOVO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

- a) Processo Nº: 130/2018
- b) Licitação Nº: 66/2018-PR
- c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
- d) Data Homologação: 22/01/2019
- e) Objeto da Licitação: Aquisição de Materiais Odontológicos que serão utilizados para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde de São Jorge do Ivaí, conforme condições e especificações constantes no Edital, inclusive seus anexos.

(em Reais R\$)				
Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)	Qtd.	Valor Unit.	Preço Utilizado	Total do Item
- 000166 - BIO LOGICA DISTRIBUIDORA EIRELI EPP	2	0,0000		3.547,04
- 000268 - CLARO MED - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICO	2	0,0000		9.930,00
- 000285 - DENTEMED EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA	1	0,0000		25.500,00
- 000173 - INCRIMED COMERCIAL EIRELI	3	0,0000		2.108,00
- 000266 - H.A. MARTINS - DISTRIBUIDORA	1	0,0000		5.498,00
- 000289 - V. S. COSTA & CIA LTDA	2	0,0000		14.746,50
Total:				61.329,54

São Jorge do Ivaí, 22 de Janeiro de 2019.

ANDRE LUIS BOVO
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 08188-2
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 08/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.; CNPJ/MF nº. 01.181.521/0001-55.
OBJETO: Credenciamento de instituições financeiras e outras que desenvolvam atividades equivalentes, legalmente constituídas e autorizadas pelo Banco Central do Brasil, para tornarem-se agentes arrecadadores de tributos municipais do Município de São Jorge do Ivaí, visando o recebimento de documentos de arrecadação, através de suas sedes, agências e/ou conveniadas em abrangência nacional, com remuneração a preço único, conforme quantidades e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, especialmente no Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 1,90 (um real e noventa centavos) por tarifa.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
05.01.04.122.0003.2.005 Serviço de Administração Geral
3.3.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2018-16
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: ELLE JOTA CLÍNICA MÉDICA LTDA - ME; CNPJ/MF nº. 29.993.785/0001-22.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem - médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.10.301.0011.2.101 Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 15188/2018-15
REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: A. P. RODRIGUES ENFERMAGEM - ME; CNPJ/MF nº. 32.388.078/0001-11.
OBJETO: Credenciamento para prestação de serviços médicos e de assistência em enfermagem - médico/enfermeiro plantonista para a unidades de saúde do município para o ano de 2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.06.10.301.0011.2.101 Manter os Serviços Gerais de Atendimento à Saúde
3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
VIGÊNCIA: 12 meses, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de janeiro de 2019.

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 68188/2018
REFERÊNCIA: PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ.
CONTRATADO: RODO SERVICE LTDA; CNPJ/MF nº. 00.888.075/0004-50.
OBJETO: Aquisição de um veículo a motor, novozero km, tipo Micro Ônibus, ano e modelo 2018/2019, adaptado com posto para cadeirante, a fim de atender toda a demanda da Secretaria Municipal de Promoção Social de São Jorge do Ivaí-Pr., conforme condições e quantidades constantes do presente edital, inclusive seus anexos, notadamente o Anexo I, que veicula o Termo de Referência.
VALOR TOTAL: R\$ R\$ 269.000,00 (duzentos e sessenta e nove mil reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
12.05.08.244.0009.2.187 Manutenção do CRAS – Centro de Referência
Assistência Social
4.4.90.52.00.00 Equipamentos e Material Permanente.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias, contatos a partir desta publicação.
FORO: Comarca de Mandaguçu – Estado do Paraná.
DATA: 22 de janeiro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2019.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06/2019

TIPO - MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEI, ME E EPP

A Pregoeira do Município de Uniflor, Estado do Paraná, torna público; para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, conforme abaixo especificado:

Objeto: O Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de peças elétricas, originais ou de primeira linha, bem como serviços em geral (Mão de obra elétrica), sendo manutenção preventiva e corretiva, para atendimento da frota de veículos da linha leve, médio, pesados e máquinas equipamentos e implementos rodoviários do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificações e quantidades constantes do presente edital, contidos no Anexo I – Tabela de referência, parte integrante deste Edital.

Valor Máximo: R\$ 434.294,50 (Quatrocentos e Trinta e Quatro Mil, Duzentos e Noventa e Quatro Reais e Cinquenta Centavos).

Abertura: 06 de fevereiro de 2019, às 09h30min.

Recebimento dos Envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: Até o dia 06 de fevereiro de 2019, até às 09h00min, no setor de protocolo geral, sito à Avenida das Flores, nº 118, Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão Presencial estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br - aba portal da transparência.

Uniflor (Pr), 22 de janeiro de 2019.

Gabriela M. Grandizoli
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EXTRATO DE 7º ADITIVO DE ALTERAÇÃO DE META FÍSICA E VALOR DO CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 034/2015 - MF.
REF: Tomada de Preços nº. 002/2015.
PARTES: Município de Florai e a empresa ENGEART CONSTRUÇÕES EIRELI - ME.
OBJETO: REFORMA DA CASA DA CULTURA, NO MUNICÍPIO DE FLORAI, CONFORME PROCESSO 1013288-09/213 E CONVENIO 799285.
OBJETO DO ADITIVO: REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA DO PROJETO ORIGINAL.
VALOR ORIGINAL DO CONTRATO: R\$ 251.415,60 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta centavos).
VALOR DO CONTRATO APÓS A REPROGRAMAÇÃO DE META FÍSICA: para R\$ 247.406,81 (duzentos e quarenta e sete mil, quatrocentos e seis reais e oitenta e um centavos).
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 18/01/2019.

Fausto Eduardo Herradon
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAI
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 11/2019

SÚMULA: Nomeia Conselho Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Florai, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art.1º- Nomear os membros abaixo relacionados para a composição do Conselho Municipal de Alimentação Escolar, com sua vigência de mandato conforme legislação do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO
TITULAR: Angela Cristina Barraca Canazzaro
RG: 5.213.792-6
CPF:916.666.519-15

SUPLENTE: Franciele Lautenschlager dos Santos Pimentel
RG: 7.568.877-96
CPF:033.619.109-00

REPRESENTANTES DAS ENTIDADES DE TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO E DISCENTES
TITULAR: Marli Lourdes Feres da Silva Sanchez
RG: 14.057.417-1
CPF:505.708.385-68

SUPLENTE: Antônia Nelli de Souza Cavallini
RG:4.905.285-5
CPF:756.829.749-72

SUPLENTE: Sueli de Fátima Ferreira
RG:794.664.199-00
CPF: 4.918.441-7

REPRESENTANTES DE PAIS DE ALUNOS
TITULAR: Regiane Liasch
RG:12.581.705-0
CPF:248.593.758-31

SUPLENTE: Ricardo de Castro
RG:8.411.038-8
CPF: 044.264.479-50

SUPLENTE: Daef Henrique dos Santos Leite
RG:9.172.628-9
CPF:038.754.379-18

SUPLENTE: Patricia Daniele Marin
RG: 12.412.376-3
CPF:079.892.319-99

SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA
TITULAR: Veruska Adriana Totti
RG: 5.350.741-7
CPF:865.225.829-53

SUPLENTE: Cléristbeti Molina Totti
RG: 3.377.285-0
CPF:865.218.029-68

SUPLENTE: Eligiane Galrça dos Santos
RG:8.559.542-3
CPF:044.616.959-56

SUPLENTE: Emília Josefa Altão Bento
RG: 2.103.332
CPF:436.815.229-87

Art. 2º Os membros deste Conselho foram indicados pelos seus segmentos e tomarão posse a partir do dia 24/01/2019 quando vence o mandato do atual Conselho.

Paço Municipal, "Osvaldo da Silva", aos 18 dias do mês de janeiro de 2019.

FAUSTO EDUARDO HERRADON
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 76.279.975/0001-62

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida das Flores, 118, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.279.975/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Alan Rogério Petenazzi, ratifica a **DISPENSA** de licitação nº 01/2019, nos termos do Artigo 24, inciso II, respectivamente, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05/2019 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2019	
Contratada: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP	CNPJ: 76.937.085/0001-09
Objeto do Contrato: Contratação emergencial de empresa especializada em consertos, manutenção, e reposição de peças dos equipamentos de manutenção da limpeza e jardinagem do Município de Uniflor, Estado do Paraná.	
Valor Total Homologado: R\$ 6.688,00 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais). Data da Assinatura: 21/01/2019 Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

Paço Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, aos 21 dias do mês de Janeiro de 2019.

ALAN ROGÉRIO PETENAZZI
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2019

Referência: Dispensa de Licitação nº 01/2018

Data de Assinatura do Contrato: 22/01/2019

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná.

CONTRATADO: CASTRO MAQUINAS E INSUMOS AGRICOLAS LTDA - EPP

CNPJ Nº: 76.937.085/0001-09

ENDEREÇO: Avenida Brasil, Nº 6109 – Maringá – Paraná.

OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada em consertos, manutenção, e reposição de peças dos equipamentos de manutenção da limpeza e jardinagem do Município de Uniflor, Estado do Paraná.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 6.688,00 (Seis Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)

Prazo de Vigência: 31/12/2019

FORO: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.

Uniflor, (Pr), 22 de Janeiro de 2019.

Alan Rogério Petenazzi
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 - Fone: (44) 3278-1592 - Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 014/2019

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares ao servidor **ODAIR APARECIDO DA SILVA**, RG. Nº 6.061.728-7 PR., lotado como Conselheiro Tutelar nesta municipalidade, compreendido no período de 23/01/2019 à 21/02/2019, referente ao período aquisitivo de 11/01/2018 à 11/01/2019.

DIA DE CAMPO

“Soja prá mais de metro”, esse título faz referência à plantação de soja da propriedade dos irmãos Edvaldo e Edmar Gomes, onde foi realizado o Dia de Campo que está com comprimento acima de um metro, com potencial produtivo que está intrigando os agricultores do município.

O Dia de Campo contou com duas estações onde foi demonstrada a importância da rotação de culturas de inverno na qualidade do solo e o monitoramento de doenças e pragas na cultura da soja. Participaram do evento 30 produtores, sendo estes dos municípios de Ourizona, Floresta e São Jorge do Ivaí.

A estação de rotação de culturas demonstrou a necessidade de se diversificar os plantios de inverno, buscando o plantio de pelo menos 20 % da área com outra cultura que não seja milho safrinha, pois somente este sistema que está sendo adotado pelos produtores, tem levado ao empobrecimento da biologia do solo. Além disso esta estação tra-

to da compactação do solo que está levando as lavouras a produzirem menos e a sofrerem mais com falta de água e altas temperaturas. De acordo com o Engenheiro Agrônomo Eduardo Henrique Lima Mazzuchelli, do Instituto Emater, que coordenou a estação de rotação, “a baixa produtividade que estamos tendo nas lavouras este ano, não se deve apenas ao evento da seca que castigou as plantações, mas principalmente ao manejo incorreto do solo, que propiciou ao aumento da compactação e à diminuição de palhada e microbiologia pelos anos sucessivos do sistema milho safrinha. Se não diversificar pelo menos no cultivo do inverno, a situação tende a piorar.”

Na estação sobre monitoramento de doenças e pragas da soja, o Engenheiro Agrônomo Claudinei Antonio Minchio, do Instituto Emater, a previsão de que este ano seria pouca ou nenhuma ferrugem no campo se confirmou. De acordo com os resultados da leitura das lâminas instaladas nos três coletores

Estimativa de produção em torno de 170 sacas por alqueire

Num ano atípico como esse, com seca prolongada e temperaturas elevadas, o que foi visto demonstrou que muita coisa tem que ser melhorada



de esporos instalados em São Jorge do Ivaí, não houve detecção dos esporos, e conseqüentemente, não foi recomendada a aplicação de fungicidas. “Teve produtor que já efetuou 4 aplicações de fungicidas. Nós até o momento não recomendamos nenhuma aplicação.”

No caso dos percevejos da soja também se explicou que em áreas moni-

toradas por armadilhas para a captura de percevejos, pode indicar alta presença de inimigos naturais, que reduziram as populações de percevejos sem que o agricultor necessitasse entrar com a aplicação de inseticida. O controle biológico de pragas tem sido eficiente nas lavouras, com a presença de diversos tipos de parasitóides de percevejos,

tanto na fase adulta, como na fase de ovos.

No dia de campo os agricultores puderam perceber que as aplicações desnecessárias de fungicidas tenderiam a aumentar a população de percevejos da soja, por isso o monitoramento tem que ser integrado, doenças e pragas.

O dia de campo teve um debate maior entre pro-

dutores e técnicos presentes, de forma direta e clara e ficou evidente entre todos eles que o campo onde se realizou o evento está excelente, com estimativa de produção em torno de 170 sacas por alqueire. Num ano atípico como esse, com seca prolongada e temperaturas elevadas, o que foi visto demonstrou que muita coisa tem que ser melhorada.

Casa Valduga em Bento Gonçalves (RS) tem programação especial para a temporada da vindima

Entre os meses de janeiro e março de 2019, os visitantes poderão acompanhar e participar de todo o processo de vinificação



Nos meses de janeiro, fevereiro e março, a colheita de uva transforma a Casa Valduga em um grande ponto de interesse para os turistas e visitantes que vão até a região do Vale dos Vinhedos, no Sul do País, para conhecer mais sobre todo o processo de elaboração dos seus renomados rótulos.

Para os amantes do vinho, essa é uma grande oportunidade de passar dois ou três dias imersos no universo da vinícola, participan-

do desde a colheita das uvas até a tradicional “pisa”, onde começa o processo de produção de umas das bebidas mais populares do mundo.

Neste ano, a temporada da vindima ocorrerá entre os dias 31 de janeiro a 03 de março, durante cinco finais de semana, e contará com duas opções de pacotes com duas ou três diárias, com programações completas para que o hóspede possa escolher de acordo com a sua preferência. Os

pacotes contemplam café da manhã sob os vinhedos centenários, oficina de capeletti e geleias, almoços, visita a unidade de vinificação, pisa das uvas, jantar especial de encerramento com acompanhamento de enólogo e atração especial.

Para mais informações e reservas, entre em contato pelo telefone: (54) 2105-3154 ou envie um e-mail para [reservas@famigliavalduga.com.br]reservas@famigliavalduga.com.br.

Copel e Sanepar não serão privatizadas, afirma Ratinho Jr



Defensor da parceria com a iniciativa privada, sobretudo para alavancar investimentos na área de infraestrutura, o governador Carlos Massa Ratinho Junior já deixou claro que a Copel e a Sanepar são intocáveis e não serão privatizadas em seu governo.

Em entrevista à GloboNews nesta sexta-feira (18), ele

disse que as empresas são bem geridas e têm um papel social importante para o Estado, que seria perdido se passasse para o domínio privado.

Ratinho, no entanto, não descarta parcerias ou joint ventures com outras empresas. E cita o exemplo bem sucedido da Compagas, a concessionária responsável pela distribuição de gás natural canalizado no Paraná, uma empresa de economia mista que tem como acionistas a Copel, com 51% das ações, a Petrobrás Gás S.A. - Gaspetro, com 24,5% e a Mitsui Gás e Energia do Brasil Ltda., com 24,5%.

“A Copel e a Sanepar têm duas funções fundamentais: promover o desenvolvimento econômico e social do Paraná. Empresas com funções como essas, especialmente na área social, não devem ser passadas para a iniciativa privada, onde a visão financeira se sobrepõe a todas as outras”, afirmou.

Segundo ele, os planos de seu governo são modernizar as companhias, aumentar a eficiência e reduzir custos. As diretrizes do governo e o anúncio das novas equipes que dirigirão as empresas, escolhidas com critérios técnicos e não políticos, agradou o mercado, disse o governador.

No início desta semana, as ações da Sanepar atingiram seu maior valor histórico, com valorização de 5,88%. Enquanto as da Copel alcançaram o maior valor dos últimos 12 meses na bolsa brasileira e abriram com alta também na Bolsa de Valores de Nova York.

Agende uma sessão
(44)99821-7191

Douglas
Matsumoto
Hipnoterapeuta



Ainda nos dias atuais, as pessoas tem alguns preconceitos e medos sobre a hipnose e hipnoterapia, mas afinal, o que é hipnose?

A hipnose se baseia entre foco e concentração, a partir do momento que estamos focados e concentrados no que estamos fazendo, podemos dizer que estamos hipnotizados. Sim, quando procuramos uma chave e não achamos, e quando percebemos ela estava ali o tempo todo em nossas mãos, isso já é hipnose.

Contudo, na terapia o hipnólogo capacitado, induz seu paciente a entrar em hipnose, algumas pessoas acreditam que possam falar ou fazer como senhas, segredos, ou saírem passando vergonha.

Na hipnose, só é feito aquilo que você quiser pois você só está com os olhos fechados e concentrado naquilo que o hipnólogo está falando, não se sai do corpo, e nem dorme! Tudo se trabalha com a sua mente.

Caso você chegou até Aqui, e está interessado em meu trabalho de hipnoterapia, meu nome é Douglas Hideyaki Matsumoto, sou residente de Nova Esperança PR., tenho formação em dois cursos feitos em São Paulo, com grandes profissionais. Hipnose com Bruno Tricarico e Pyong Lee. E também formação de PNL (programação neuro linguística), com Cláudio Lara. São formações incríveis, que vem a cada dia transformando vidas e reprogramando mentes a mais de um ano.

A hipnoterapia juntamente com a PNL, auxilia nos tratamentos de, ansiedade, fobias, traumas, transtornos, síndrome do pânico, estresse, insônia, excesso de peso, vícios entre outras. A Hipnoterapia funciona se comunicando com o subconsciente, dessa forma conseguimos nos direcionar para a raiz do problema, e ter um tratamento eficiente do problema, assim melhorando diretamente na saúde mental e física, transformando a vida da pessoa.

Mostras dos meus trabalhos,
Redes sociais @hipnoterapeutadouglas

CERÂMICA
Novo
Horizonte
Telhas e Lajotas

(44) 3342-1114 (44) 99126-4914
Rua Riqueta Rodrigues de Oliveira - Parque Industrial
Paranapoema - PR

kapazi
KAPACHOS & TAPETES

Humberto Colla
Gerente de Negócios
4498855-4901
4498415-2374
humberto.colla@cooperkap.com.br
https://m.facebook.com/kapexcellence/
www.cooperkap.com.br/humberto.colla/